

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 005/2023 – NUMAPE IRATI / UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE – UNICENTRO/IRATI”

A COORDENADORIA ESTADUAL DOS NUMAPES e o Coordenador do Núcleo Maria da Penha – NUMAPE Irati, da Universidade Estadual do Centro–Oeste, Unicentro, juntamente com a Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

TORNAM PÚBLICA a seleção de **Estudante de Graduação em Direito** para atuar como bolsista extensionista no projeto de extensão **NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE – UNICENTRO/IRATI**, coordenado pelo Prof. Hermano Victor Faustino Câmara, e desenvolvido no campus de Irati.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º – O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga e cadastro reserva, nos termos do Art. 18 - Parágrafo Único deste Edital, para **Estudante** regularmente matriculada/o em curso de **graduação em Direito** em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Art. 2º – A/O bolsista **Estudante de Graduação em Direito** desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais.

Art. 3º – O período previsto de concessão da bolsa é de 14 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2024, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do Núcleo.

Parágrafo Único: O vínculo da/o bolsista poderá ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, a critério da Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9º¹ do Ato Administrativo 02/2023-SETI/UEF² e a disponibilidade orçamentária do projeto.

Art. 4º – A/O bolsista **Estudante de Graduação do Curso de Direito** desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob a supervisão da Coordenação, da Professora Orientadora e das/os Profissionais de Nível Superior da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I – Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

¹ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 005/2023 – NUMAPE IRATI / UNICENTRO

- II – Atendimento ao público-alvo do NUMAPE elaborando e fazendo triagem e seu cadastramento;
- III – Acompanhamento das/os advogadas/os e da Coordenadora/Orientador/a às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NUMAPE (Família e violência doméstica);
- V – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.
- VI – Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

II. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5º – São **documentos exigidos** para a inscrição da/o **Estudante de Graduação do Curso de Direito**:

- I – Comprovante de matrícula ou equivalente emitido no 1º semestre de 2023;
- II – Histórico de Graduação atualizado;
- III – *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes;
- IV – Anexo I preenchido e pontuado pela/o candidata/o; e
- V – Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme descritos no Anexo I deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato **zip ou rar ou pdf**.

Art. 6º – A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/numape_bolsistas/2023/1, no período de 26 de julho de 2023 até as **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03 de agosto de 2023**.

§ 1º – Para inscrever-se, a/o candidata/o deverá, no prazo estabelecido:

- I – Preencher e confirmar seus dados de identificação;
- II – Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- III – Anexar os documentos relacionados no artigo 5º deste Edital.

§ 2º – Não haverá cobrança de taxas

§ 3º – Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no Art. 5º inc. I deste Edital.

III. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Art. 7º – O Edital de Homologação será divulgado no dia **4 de agosto de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 005/2023 – NUMAPE IRATI / UNICENTRO

IV. DAS FASES DA AVALIAÇÃO:

Art. 8º – A/O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Análise de *Currículo*, que valerá **3,0 (três) pontos (Fase 1)**;
- II – Entrevista pessoal, que valerá **7,0 (sete) pontos (Fase 2)**.

Art. 9º – Para análise do *Currículo*, serão considerados os critérios relacionados no Anexo I - Tabela de Pontuação deste Edital.

Art. 10 – A entrevista pessoal consistirá de:

I – Questionamentos técnicos que poderão envolver os seguintes temas:

- a) Debates sobre a violência doméstica e desigualdade de gênero no Brasil;
- b) Direito de família;
- c) Lei Maria da Penha;
- d) Estrutura e funcionamento do Numape;
- e) Redes de proteção e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica.

II – Questões sobre o histórico de atuação profissional, acadêmica e de vivências práticas e sua relevância para a defesa jurídica de mulheres em situação de violência;

III – Serão observadas durante a entrevista as seguintes habilidades: postura, comunicação, motivação, produção acadêmica, trabalho em equipe e capacidade de articulação do conhecimento técnico e crítico para aplicação na atuação profissional.

Art. 11 – A/o candidata/o que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificada/o.

Art. 12 – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a/o candidata/o que tiver maior idade.

Art. 13 – A seleção será realizada por banca avaliadora, cuja constituição será divulgada no Edital de Homologação das inscrições.

Art. 14 – A realização das entrevistas está prevista para o dia **7 de agosto de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

Parágrafo Único: A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 005/2023 – NUMAPE IRATI / UNICENTRO

V. DO RESULTADO FINAL:

Art. 15 – As pontuações e classificações da/os candidata/os serão divulgadas a partir do dia **7 de julho de 2023** na página www3.unicentro.br/proec.

V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 16 – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao e-mail lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

VII. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

Art. 17 – A/O candidata/o classificada/o dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

Art. 18 – O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: Durante o período de validade do processo seletivo, a/os candidata/os aprovada/os como suplentes poderão ser convocada/os em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

Art. 19 – A/O candidata/o convocada/o firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Não tenha recebido bolsa SETI/UEF em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses;
- ii) Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NUMAPE; e
- iii) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, o, os seguintes documentos:
 - a) Atestado de matrícula atualizado;
 - b) Histórico escolar atualizado; e
 - c) RG e CPF (ou CNH).

§ 1º – A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

§ 2º – O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome da/o bolsista.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 005/2023 – NUMAPE IRATI / UNICENTRO

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 21 – Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Ato Administrativo no 02/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

Guarapuava, 26 de julho de 2023.

**Prof. Hermano Victor Faustino Câmara
Coordenador do Numape Irati
Universidade Estadual do Centro–Oeste, Unicentro**

**Leticia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020–GR/UNICENTRO**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 005/2023 – NUMAPE IRATI / UNICENTRO

ANEXO I

DOCUMENTOS E CRITÉRIOS E PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - ADVOGADA/O

Critérios para avaliação do currículo da/o Estudante de DIREITO:

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área da violência doméstica contra mulheres e/ou Família. (Cada 03 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área violência contra mulheres e/ou Família. (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito. (Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos, na área do Direito. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
TOTAL			

Nome da/o candidata/o:

Assinatura da/o candidata/o: